MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO COMO APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS E AGENTES DE CUIDADOS DE CRIANÇAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MULHERES MIL EDITAL 147/2026 - COMPEC/REITORIA/IFPB, de 6 de outubro de 2026.

ANEXO I - FICHA DE AUTOAVALIAÇÃO

Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas

INFORMAÇÕES REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO	
EDITAL Nº: 147/2026 FUNÇÃO QUE PRETENDE ATUAR: Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	
INFORMAÇÕES PESSOAIS	
NOME DA(O) CANDIDATA(O):	C.P.F:
***A(O) CANDIDATA(O) DEVERÁ PREENCHER A FICHA DE AUTOAVALIAÇÃO INSERINDO AS PONTUAÇÕES QUE JULGA POSSUIR, DE ACORDO COM OS DOCUMENTOS QUE PRETENDE APRESENTAR.**	

FICHA DE AVALIAÇÃO: Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas				
Item	**Critérios de Pontuação**	**Pontuação**	**Pontuação Máxima**	**PONTUAÇÃO A SER OBTIDA**
Formação Acadêmica				
a	Especialização	10	10 (*)	
b	Mestrado	15	15 (*)	
c	Doutorado	20	20 (*)	
d	Cursos de qualificação na área administrativa, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas cada, realizados além da formação mínima exigida no Quadro I.	5 pontos por curso concluído	20 (**)	
Experiência Profissional				
e	Experiência comprovada na área administrativa	5 pontos por ano completo	15 (***)	
f	Experiência comprovada na área de secretaria escolar ou controle e registro acadêmico	5 pontos por ano completo	20 (***)	
g	Participação comprovada em programas de Educação Inclusiva: Certific, Mulheres Mil, PROEJA, Pronatec, Programa Novos Caminhos, Qualifica Mulher, Qualifica Mais Progredir, Qualifica Mais EnergIFE e outros	5 pontos por ano completo	10 (***)	
h	Experiência comprovada na operacionalização de sistemas de Gestão Acadêmica à exemplo do SISTEC e SUAP (Módulo Ensino)	5 pontos por ano completo	15 (***)	
		PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA	100 PONTOS	

(*) Para pontuação nos itens “a”, “b” e “c”, será considerada apenas a maior titulação acadêmica apresentada pelo candidato, não sendo permitida a soma de pontos entre os itens de titulação (Especialização, Mestrado e Doutorado). Os Títulos apresentados pelas(os) candidatas(os) devem ter validade nacional nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior, quando cabível.
(**) Para fins de pontuação no item “d”, serão considerados cursos de qualificação na área administrativa com carga horária mínima de 20 (vinte) horas cada, devidamente comprovados por certificado ou documento equivalente.
(***) A pontuação referente à experiência profissional (itens “e”, “f”, “g” e “h”) será cumulativa, até o limite máximo estabelecido para cada item, sendo considerados apenas anos completos de experiência, devidamente comprovados por documentação oficial. A documentação comprobatória referente a esses itens, somente serão válidas mediante apresentação de carteira de trabalho, contrato de trabalho, certidão ou declaração, com o respectivo detalhamento da atividade desenvolvida e do tempo de duração da atividade.

ATENÇÃO: Declaro estar ciente das regras do Processo Seletivo Simplificado para atuação no Programa Mulheres Mil no âmbito do Instituto Federal da Paraíba. Declaro, também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas.	
DATA DA INSCRIÇÃO: _____/_____/2026	ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O):